PREFEITURA MUNICIPAL
PONTALINA
Adm. 2005/2008
Respeito ao cidadão
e-mail: prefpontalina@wepo.com.br
FONE: (64) 471-1055 - CNPJ: 01.791.276/0001-06
Praça Justo Magalhães, S/Nº - Centro - CEP: 75.620-000 - Pontalina - GO

LEI Nº 1.133/2005

DE 27 DE OUTUBRO DE 2005

"Dá denominação a logradouros públicos e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Esta Lei dispõe sobre denominação de logradouros públicos a serem inaugurados no dia 30 de outubro de 2005, a saber:

a) Fica denominada "*CRAN - Centro de Reabilitação Áulio Neves*" a Clinica Multiprofissional, situada à Rua Joaquim Soares esquina com a Av. Azarias Jorge.

b) Fica denominado "*Centro Olímpico José Rodrigues Lopes*", a Piscina do Colégio Airton Senna, situado no Jardim Frei Walter.

c) Fica denominado "*Centro Cultural Pró-arte Professor Aluízio Santana*", situado à Av. Azarias Jorge esquina com Rua Morrinhos.

d) Fica denominada "*Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Osvaldo José do Carmo.*

RECEBEMOS
EM 04/11/05.
Câmara Municipal de Pontalina

e-mail: prefpontalina@wepo.com.br
FONE: (64) 471-1055 - CNPJ: 01.791.276/0001-06
Praça Justo Magalhães, S/N° - Centro - CEP: 75.620-000 - Pontalina - GO

Art. 2° – Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro de 2005.

SEBASTIÃO VIEIRA ROSA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade.
Pontalina 27 de 10 200 5
SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RECEBEMOS
EM 04/11/05.
Câmara Municipal de Pontalina

PREFEITURA MUNICIPAL
PONTALINA
Adm. 2005/2008
Respeito ao cidadão
e-mail: prefpontalina@wepo.com.br
FONE: (64) 471-1055 - CNPJ: 01.791.276/0001-06
Praça Justo Magalhães, S/Nº - Centro - CEP: 75.620-000 - Pontalina - GO

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.133/2005

DE 27 DE OUTUBRO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que "Dá denominação a logradouros públicos e dá outras providências", emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.133/2005, datada de 27 de outubro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro de 2005.

SEBASTIÃO VIEIRA ROSA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 04 / 11 / 05.
Câmara Municipal de Pontalina